

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/ COPAM

Ref.: Relato de vista relativo a Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação: PA/Nº 05333/2006/006/2016 – Classe 4

DNPM nº 837.342/1994

Empreendimento: Francisco Xavier Vilela de Faria ME - lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (quartzito), pilha de estéril/rejeito de rochas ornamentais e revestimentos, estradas para transporte de minérios/estéril

Município: Alpinópolis e São José da Barra/MG

O empreendedor solicitou a reorientação do processo para a modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP + LI + LO concomitantes), à luz da nova DN nº 217/2017.

O empreendimento se encontra instalado e opera mediante Guia de Utilização do DNPM e AAF, esta concedida em 03/08/2017 e válida até 03/08/2021, para uma produção bruta (ROM) autorizada de 1.500 m³/ano, razão pela qual não há incidência de critério locacional.

Trata-se de lavra a céu aberto de quartzito localizada na fazenda das Cruzes, encosta da serra dos Pinheiros, zona rural de Alpinópolis e ocupando ainda pequeno trecho da zona rural de São José da Barra. O processo minerário DNPM nº 837.342/1994 foi inicialmente registrado para uma área de 1.000 ha. Em 2003 foi publicado o Alvará de Pesquisa. Em 2007 teve aprovado o Relatório Final de Pesquisa, com redução da área para os atuais 143 ha. Em 2008 foi protocolado o Plano de Aproveitamento Econômico – PAE, aprovado em 2013, com exigência de LI para que pudesse ser emitida a Portaria de Lavra.

Possui uma edificação com escritório, cantina, cozinha e sanitário, e conta com 9 funcionários registrados. O turno de trabalho é de 8h/dia em turno único das 7h às 16h, 5 dias por semana.

Apresenta três frentes de lavra, sendo duas ativas e uma temporariamente desativada. Cada frente de lavra possui sua pilha de rejeitos. Há um local destinado à disposição de material de decapeamento para emprego futuro na vegetação dos taludes das pilhas de rejeito.

O projeto apresentado prevê a ampliação da produção para até 21.600 m³/ano. No entanto, não serão necessárias aberturas de novas frentes de lavra, estradas de serviço ou pilhas de rejeito. Desse modo, serão mantidos os atuais limites de trabalho e não ocorrerão novas supressões de vegetação.

- **Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

O empreendimento não realiza intervenção em recursos hídricos.

- **Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não há novas intervenções ambientais ou regularizações a serem realizadas.

- **Reserva Legal**

Foi apresentado Cadastro Ambiental Rural – CAR, código nº 151880, referente a um imóvel em nome do empreendedor, com área total de 173,69 ha e reserva legal informada de 35,06 ha.

- **Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

- **Processos erosivos**

Medidas Mitigadoras: para minimizar os possíveis problemas que podem vir a ser causados por águas pluviais e evitar o desenvolvimento de processos erosivos e o carreamento de sólidos e fragmentos de solo, será expandido o sistema de drenagem pluvial existente por meio de canais a montante das cavas, bacias de contenção de sólidos e leiras laterais nas vias, além de obras para transposição de drenagens naturais.

- **Geração de efluentes industriais**

Medidas Mitigadoras: para impedir a contaminação do solo e do lençol subterrâneo, o piso do pátio de abastecimento de máquinas e equipamentos foi impermeabilizado, tendo canaletas em suas laterais que direcionam o efluente para caixa receptora de óleos e graxas, o qual será coletado por empresa especializada assim que gerar volume significativo. Considerando que toda a manutenção dos equipamentos da empresa é realizada na cidade de Alpinópolis, e que este pátio é destinado somente ao abastecimento e pequenos reparos, a geração de efluentes líquidos é muito pequena. O óleo queimado é acondicionado em tambores de plástico de 200 litros e destinado para empresas de re-refino.

- **Geração de efluentes sanitários**

Medidas Mitigadoras: a fim de se evitar a contaminação dos corpos hídricos e do solo pelo esgoto sanitário, o empreendimento possui o sistema de tratamento de efluentes composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro para os sanitários e refeitório/cozinha.

- **Impacto visual / alteração da paisagem**

Medidas Mitigadoras: a fim de minimizar este impacto, as cavas exauridas serão preenchidas com rejeito e revegetadas em seguida. Os taludes das pilhas já estabilizadas receberão fina camada de solo e vegetação.

- **Geração de rejeito de quartzito**

Medidas Mitigadoras: embora este impacto seja observado somente após a operação de lavra, foi descrito nos estudos que estes serão destinados às pilhas, que deverão ser construídas de modo que os blocos maiores fiquem na base e os menores sobre estes, de forma a reduzir ao máximo os espaços vazios. Por fim, o talude deverá ser recoberto com o capeamento estéril e material terroso disponível.

No pé da pilha será construído um muro de contenção com blocos refugados no intuito de conter material que porventura role pelo talude. Para evitar problemas de instabilidade, os taludes terão inclinações de 45º (1V:1H). A drenagem dos pátios será feita de modo a impedir a percolação de água na forma de enxurrada por entre os blocos dos taludes.

➤ **Emissão atmosférica e ruídos**

Medidas Mitigadoras: para minimizar a emissão de particulados atmosféricos gerados no processo de cominuição da rocha há aspersores instalados junto ao sistema. Para minimizar a emissão de materiais particulados nas vias de acesso, causado pelo trânsito de máquinas e caminhões, será utilizado um sistema de aspersão para umectação das vias.

➤ **Geração de resíduos sólidos**

Medidas Mitigadoras: o lixo doméstico será selecionado e classificado de acordo com suas condições de reciclagem e degradação. Os degradáveis são acondicionados em tambores de plástico de 200 litros e levados para o aterro sanitário do município. Os não degradáveis são encaminhados para empresas de reciclagem. O lixo industrial, composto por embalagens plásticas, de papel, panos, estopas e borrachas, será encaminhado para empresas especializadas. As sucatas de ferro serão vendidas para ferro velho.

• **Planos e Programas**

- Plano de Fogo
- Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD
- Programa de Educação Ambiental
- Plano Ambiental de Fechamento de Mina - PAFEM
- Plano para Uso Futuro

• **Compensações**

Por se tratar de licenciamento fundamentado em EIA/RIMA, há incidência da compensação ambiental do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. Contudo, o empreendimento já teve seu processo instruído e julgado, conforme processo administrativo nº 05333/2006/002/2011, cujas parcelas já se encontram quitadas, de acordo com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 2101010503916.

• **Conclusão**

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença

Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP + LI + LO concomitantes), pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Nestes termos, os Conselheiros que abaixo assinam se manifestam pelo deferimento da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, nos termos do Parecer SUPPRI nº 0207066/2018.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.

João Carlos de Melo
Representante do IBRAM

Francisco de Assis Lafetá Couto
Representante do SINDIEXTRA